



EMENDA REGIMENTAL Nº 06/2021

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para acrescentar o art. 145-K.

PROAD Nº 20020/2021

INTERESSADOS: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Proposta de Emenda Regimental - Alteração de Quórum - Arguição de Divergência.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 9ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2021, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Simone Beatriz Assis de Rezende,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a EMENDA REGIMENTAL Nº 06/2021, cuja redação estabelece:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar acrescido do art. 145-K, cujo teor é o seguinte:

Art. 145-K. Na hipótese de a totalidade de desembargadores não estar em exercício efetivo da jurisdição, como nos casos de férias, licenças, afastamentos, acesso efetivo ou por convocação a tribunal superior e outras circunstâncias impeditivas, o quórum estabelecido no art. 145-F poderá ser completado por 1 (um) Juiz Convocado.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente